

PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR

LISTAGEM DE OPERAÇÕES ISSQN MUNICÍPIO DE GASPAR – PRESTAÇÕES

5.0 – Prestação de Serviços no Município

5.1 – Imposto devido em Gaspar, com obrigação de retenção na fonte

Comentário: Esta natureza será utilizada quando a empresa prestar serviços em Gaspar, e o **tomador** se responsabilizará pelo recolhimento do ISSQN.

5.2 – Imposto devido em Gaspar, sem obrigação de retenção na fonte

Comentário: Esta natureza será utilizada quando a empresa prestar serviços em Gaspar, e o **prestador** se responsabilizará pelo pagamento do ISSQN. Não deverá ser utilizada para empresas optantes pelo Simples Nacional.

5.7 – Imposto recolhido pelo regime único de arrecadação – ISSQN fixo

Comentário: Esta natureza será utilizada quando a empresa prestar serviços em Gaspar e que possuam algum tipo de enquadramento fiscal, tal como ISSQN Fixo, Estimativa Fiscal ou MEI's.

5.8 – Não Tributável (Casos de Isenção, ou Suspensão de Exigibilidade).

Comentário: Esta natureza será utilizada quando a empresa prestar serviços em Gaspar e que possuam algum tipo de isenção, Imunidade Tributária (Instituições de Ensino e Assistência Social conforme Constituição Federal) ou suspensão de exigibilidade (discussão do ISSQN no âmbito judicial).

5.9 – Imposto recolhido pelo regime único de arrecadação

Comentário: Esta natureza será utilizada quando a empresa prestadora for optante pelo Simples Nacional e prestar serviços em Gaspar (Quando houver a necessidade de Retenção do ISSQN por empresas do Simples Nacional, este prestador deverá utilizar as Naturezas de Operação 5.1, 6.1 ou 6.3.).

6.0 – Prestação de Serviços para outros municípios da federação

6.1– Imposto devido em Gaspar, com obrigação de retenção na fonte

Comentário: Esta natureza será utilizada quando a empresa prestar serviços fora de Gaspar, e o **tomador** se responsabilizará pelo recolhimento do ISSQN para Gaspar.

6.2 – Imposto devido em Gaspar, sem obrigação de retenção na fonte

Comentário: Esta natureza será utilizada quando a empresa prestar serviços fora de Gaspar, e o **prestador** se responsabilizará pelo pagamento do ISSQN para Gaspar. Não deverá ser utilizada por empresas optantes pelo Simples Nacional.

6.3 – Imposto devido fora de Gaspar, com obrigação de retenção na fonte

Comentário: Esta natureza será utilizada quando a empresa prestar serviços fora de Gaspar, e o **tomador** se responsabilizará pelo recolhimento do ISSQN para outro município que não seja Gaspar, inclusive empresas optantes pelo Simples Nacional.

6.4 – Imposto devido fora de Gaspar, sem obrigação de retenção na fonte

Comentário: Esta natureza será utilizada quando a empresa prestar serviços fora de Gaspar, e o **prestador** se responsabilizará pelo pagamento do ISSQN para outro município que não seja Gaspar, inclusive empresas optantes pelo Simples Nacional.

6.8 – Não Tributável

Comentário: Esta natureza será utilizada quando a empresa prestar serviços fora de Gaspar e que possuam algum tipo de isenção, Imunidade Tributária (Instituições de Ensino e Assistência Social conforme Constituição Federal) ou suspensão de exigibilidade (discussão do ISSQN no âmbito judicial).

6.9 – Imposto recolhido pelo regime único de arrecadação

Comentário: Esta natureza será utilizada quando a empresa prestadora for optante pelo Simples Nacional e prestar serviços fora de Gaspar. (Quando houver a necessidade de Retenção do ISSQN por empresas do Simples Nacional, este prestador deverá utilizar as Naturezas de Operação 5.1, 6.1 ou 6.3.).

7.0 – Prestação de Serviços para o Exterior

7.8 – Não Tributável

Comentário: Esta natureza será utilizada quando a empresa prestar serviços no exterior.

7.9 – Imposto recolhido pelo regime único de arrecadação

Comentário: Esta natureza será utilizada quando a empresa prestadora for optante pelo Simples Nacional e prestar serviços no exterior.